



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**PROCESSO n.º 09.53.04.0126-35**

**CONVITE n.º 009/04**

**DATA DE ABERTURA: 15 de abril de 2004**

**HORÁRIO: 14 horas**

**LOCAL DE ABERTURA: Sala de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, localizada no andar térreo do bloco B do Edifício Sede, na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, Salvador-BA, tel: (071)319-7614/7613, fax: (071)319-7061/7063.**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, no uso de suas atribuições, faz saber a quem interessar possa que, conforme **CONVITE** expedido, encaminhado e afixado no quadro de avisos deste Tribunal, receberá propostas, sob o **tipo MENOR PREÇO** global, consoante as especificações que integram os anexos, para o fim e nos termos a seguir mencionados, tudo de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **1. Fundamento legal**

Modalidade de licitação: **CONVITE**, arts. 22, III e 23, I, a da lei 8.666/93.

Tipo de Licitação: **menor preço**, art.45, § 1º e art. 6º, VIII, a da lei 8.666/93.

### **2. Do objeto**

Destina-se a presente licitação à contratação de empresa especializada para realização de reforma no prédio da Vara do Trabalho de Senhor do Bonfim, conforme especificações constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, integrantes deste edital.

### **3. Condição de participação**

3.1 - Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas:

- a) cadastradas no SICAF;
- b) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a sua habilitação, conforme estabelecido neste Edital;
- c) que não estejam incursas nas sanções previstas no inciso III e IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) regularmente estabelecidas no País vedada a participação do consórcio.

### **4. Do Credenciamento**

4.1 - Na sessão de abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante será representado por apenas uma pessoa que, devidamente munida de documento hábil, será admitida a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a cédula de identidade.

4.2 - Por documento hábil entende-se:

- a) procuração específica para a presente licitação, com firma reconhecida do outorgante;

b) quando se tratar de Titular, Diretor ou Sócio da licitante, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex.: contrato social, cópia de ata, procuração);

4.3 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa a qual está vinculado.

4.4 - Não será admitido que mais de uma licitante indique um mesmo representante.

## **5. Da entrega dos envelopes**

5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo do presente Edital, deverão ser entregues à Comissão de Licitação os envelopes contendo Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, devidamente fechados e lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal, além do nome ou razão social da participante:

### **ENVELOPE A**

<b>Razão Social do Licitante</b>
<b>CNPJ</b>
<b>CONVITE N° 009/04</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>

### **ENVELOPE B**

<b>Razão Social do Licitante</b>
<b>CNPJ</b>
<b>CONVITE N° 009/04</b>
<b>PROPOSTA DE PREÇO</b>

## **6. Da Habilitação (Envelope A)**

6.1 - Participarão desta licitação as pessoas jurídicas cadastradas no Sistema Unificado de Fornecedores - **SICAF**, que apresentarem a documentação abaixo relacionada assim como tenham renovado documento com validade vencida em até 03 (três) dias antes daquele previsto para o recebimento das propostas.

6.2 - A regularidade do cadastramento das licitantes será confirmada por meio de consulta "on line" ao SICAF, após a abertura do certame, onde toda a documentação deverá estar válida, conforme IN/MARE nº 05/95.

6.3 - A empresa proponente deverá apresentar uma declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, conforme o § 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93 redigida nos termos do Anexo IV.

6.4 - A empresa deverá apresentar uma declaração de proteção ao trabalho do menor, conforme art. 27, V da Lei 8.666/93, nos termos do Anexo V.

6.5 - Comprovação de registro e quitação com o CREA, com indicação do responsável técnico.

6.6 - A empresa proponente deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de serviços similares, compatível em porte com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva CAT.

6.7 - Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivos justos decorrentes de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.8 - As empresas inabilitadas poderão retirar os envelopes de proposta até 10 dias após o ato de homologação da licitação, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.9 - Todos os documentos apresentados em fotocópias pelos licitantes terão de estar previamente autenticados, não cabendo à Comissão, no momento da sessão, a autenticação dos mesmos.

## **7. Apresentação das propostas de Preço (Envelope B)**

7.1 - A Proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel personalizado da licitante (exceto os documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa.

7.2 - Os proponentes deverão especificar o objeto da licitação, indicando o preço unitário e global para cada um dos itens solicitados, com duas casas decimais, em preços correntes do mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.3 - Apresentar Termo de Vistoria (Anexo VI), marcando a visita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo dirigir-se à sede da Justiça do Trabalho da cidade de Senhor do Bonfim.

7.4 - Independentemente do valor global proposto, os preços unitários poderão ser analisados pela Coordenação de Obras deste Tribunal para efeito da verificação da exequibilidade dos mesmos.

7.5 - Considerado inexequível qualquer valor unitário, a proponente poderá justificar o valor proposto.

7.6 - Em se tratado de cooperativa, a proponente deverá computar a incidência do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto cotado, a teor do art. 22, IV da Lei 8212/91 para efeito da contribuição social obrigatória.

7.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta, seja quanto ao preço, forma de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

7.8 - Os preços cotados deverão incluir todas e quaisquer despesas, tais como materiais, mão-de-obra, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação de serviços.

7.9 - Os proponentes indicarão:

- **prazo de validade das propostas:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura das propostas.
- **prazo de execução do serviço:** máximo de 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

## **8. Do recebimento dos Envelopes e Abertura**

8.1 - Os envelopes contendo as habilitações e propostas dos Licitantes serão recebidos em sessão pública presidida pela Presidente da Comissão de Licitação, **no dia 15/04/2004, às 14 horas**, na sala de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, localizada no andar térreo do bloco B do Edifício Sede, na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, Salvador-BA.

8.2 - Na hora e data aprezadas, a Presidente da Comissão declarará aberta a sessão, da qual lavrar-se-á ata circunstanciada, que conterà a identificação dos Licitantes ou seus representantes, a assinatura destes e dos membros da Comissão.

8.3 - Identificados os licitantes e recebidos os envelopes, far-se-á a análise das informações constantes do SICAF, com a emissão de declaração da situação verificada, devidamente assinada por servidor credenciado e pelos licitantes presentes, sendo franqueada a palavra aos que tenham observado o constante no item 4.

8.4 - Analisada a condição de participação dos licitantes, os envelopes contendo as propostas dos inaptos, segundo o SICAF, ser-lhes-ão devolvidos.

8.5 - Será inabilitado o licitante que, apto a participar, segundo o SICAF, que não apresentar a documentação complementar exigida.

8.6 - Conferida a documentação complementar exigida, e declarados os licitante habilitados, passará a Comissão à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

8.7 - As propostas comerciais serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, e franqueada a palavra a estes, desde que tenham atendido ao contido no item 4.

8.8 - Confrontadas as propostas com os requisitos desta licitação, promover-se-á a desclassificação parcial ou total das propostas desconformes ou incompatíveis.

## **9. Julgamento das Propostas**

9.1 - No julgamento das propostas, será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e ofertar o menor preço global, pelo serviço a ser prestado.

9.2 - Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que não se tenha admitido limites mínimos.

9.3 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações do Edital, bem como aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

9.5 - Considera-se preço inexeqüível aquele resultante da aplicação do artigo 48, § 1º, alíneas a e b, da Lei 8.666/93.

9.6 - Considera-se preço excessivo aquele que ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7 - Será considerada não escrita, qualquer disposição ou declaração constante de proposta que, por qualquer forma, vá de encontro aos termos deste Edital ou da legislação vigente.

9.8 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, após observado o disposto no § 2º do art. 3º, será realizado sorteio público pela Comissão Permanente de Licitação para escolha de firma vencedora, conforme o § 2º do art. 45, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.9 - Havendo discrepância entre os preços global e unitários, apenas o preço unitário será considerado como válido e, entre os expressos em algarismo e por extenso, será considerado válido o por extenso. O total será corrigido, considerando-se para a proposta comercial o valor que, submetido a cálculo de correção, for encontrado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

9.10 - A sessão será encerrada com a lavratura de ata circunstanciada da sessão, assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes, reservando-se à Comissão o direito de, em momento posterior, reunir-se para proceder ao julgamento das propostas.

## **10. Da adjudicação**

10.1. A adjudicação do objeto desta licitação será concedida após a homologação, pela autoridade competente, do parecer da Comissão Permanente de Licitações.

10.2. O licitante vencedor será notificado para assinar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do artigo 64, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## **11. Sanções administrativas**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Tribunal por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93.

11.2. As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas às licitantes que, em razão dos compromissos assumidos:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) não finalizem ou atrasem o serviço proposto, respeitada a gradação das penalidades previstas nas alíneas a ou b.

11.3. Fica assegurado aos licitantes o direito de defesa, dentro dos prazos fixados no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **12. Multas**

12.1 - Em caso de mora na execução dos serviços o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, corrigida monetariamente até a data do seu adimplemento, podendo o valor da multa ser abatido no pagamento a que fizer jus.

12.2 - Por qualquer outra infração das obrigações contratuais, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.

## **13. Condições de pagamento**

13.1 - O pagamento será efetuado mediante medição dos serviços realizados.

13.2 - O pagamento será feito através de ordem bancária para o estabelecimento indicado pela empresa vencedora, no prazo de dez dias úteis, mediante a entrega da fatura ou nota fiscal em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor responsável, indicando o número do empenho, o número do processo (09.53.04.0126-35), e será entregue no Setor de Protocolo Geral, sito na Rua do Cabral nº 161 - Térreo - Bairro Nazaré - Salvador/BA.

13.3 - O setor competente para atestar a execução do serviço e a nota fiscal do licitante, de que trata o item 13.2, é a Coordenação de Obras.

13.4 - O atraso no pagamento acarretará a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, aplicados "*pro rata tempore*".

#### **14. Dos recursos**

14.1 - Aplicam-se à presente licitação as disposições e prazos relativos aos recursos capitulados no artigo 109, da Lei 8.666/93.

#### **15. Disposições Gerais**

15.1 - Os licitantes serão responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante a licitação, podendo a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do certame promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.2 - Os erros ou equívocos existentes nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, tampouco em caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos serviços ofertados.

15.3 - A critério do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região e sem que, por esse motivo, tenham as firmas licitantes direito a qualquer reposição ou indenização, a presente licitação poderá ser anulada, revogada, total ou parcialmente, ou ainda adiada.

15.4 - Os quantitativos especificados neste Edital poderão ser reduzidos ou acrescidos, a critério da Administração, dentro dos parâmetros fixados na Legislação.

15.5 - A entrega da proposta implica na total aceitação dos termos deste Edital.

15.6 - A licitante vencedora não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente para cada serviço, desde que autorizada pela Fiscalização e sendo mantida, porém, a sua inteira e direta responsabilidade perante esta Administração.

15.7 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade com relação ao pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários de qualquer espécie, inclusive seguro de acidente de trabalho e ainda todos os impostos, taxas e emolumentos decorrentes do presente contrato.

15.8 - Qualquer esclarecimento poderá ser obtido no seguinte endereço:

Rua Bela Vista do Cabral, n.º 121  
Edifício Sede, Bloco B, Térreo  
Nazaré – Salvador – Bahia  
Serviço de Patrimônio e Suprimentos  
Setor de Licitações  
Tel.: 319-7614, Fax: 319-7061/63

15.9 - Constituem parte integrante deste Edital:

**Anexo I – ESPECIFICAÇÃO**

**Anexo II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DO TRT**

**Anexo III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA COTAÇÃO**

**Anexo IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

**Anexo V – DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

**Anexo VI – TERMO DE VISTORIA**

**Anexo VII – PLANTAS (OBS: disponíveis no Setor de Reprografia)**

Salvador/BA, 31 de março de 2004.

**José Ferreira Neves**  
Presidente da CPL

**Karina Muniz Machado**  
Membro

**Ney Jorge Negrão Porto**  
Membro

**Renata Baleeiro**  
Assessoria Jurídica



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## ANEXO I

### DEPARTAMENTO DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE PORTÕES E GRADES, ADAPTAÇÃO PREDIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, AMPLIAÇÃO DA REDE ESTABILIZADA E REPAROS NA VARA DE SENHOR DO BONFIM.

ÍNDICE REFERENCIAL

I. INTRODUÇÃO

II. CONDIÇÕES GERAIS

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

## **I. INTRODUÇÃO**

Esta Especificação refere-se à reforma do prédio onde funciona a Vara de Senhor do Bonfim, indicando os elementos e informações necessárias à compreensão do projeto.

Juntamente com o Projeto Executivo a presente Especificação será considerada, para todos os fins, como parte integrante do contrato de Execução da Obra.

## **II. CONDIÇÕES GERAIS**

01. Deverão ser observadas na execução da Obra todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, exigência das Concessionárias de Serviços Públicos e as especificações dos fabricantes de materiais, quanto ao seu modo de aplicação e utilização, além da legislação vigente aplicável, tanto Municipal, como Estadual e Federal.

02. O prazo para execução total da obra será de 75 (setenta e cinco) dias corridos. O atraso sem justificativa aceita pela fiscalização, acarretará multa diária de 0,3% do valor restante devido.

03. Caberá ao licitante a completa revisão do Projeto Executivo notificando à Comissão de Licitação, antecipadamente e por escrito, falhas e omissões, sem o que não serão consideradas posteriormente.

04. O licitante deverá levantar todos os quantitativos dos serviços, ficando sob sua exclusiva responsabilidade as diferenças porventura existentes entre o quantitativo real e o fornecido pelo TRT 5ª Região. Deverá apresentar a cotação por item, conforme planilha orçamentaria em anexo. Qualquer divergência entre os quantitativos apresentados pelo TRT e efetivamente levantados pelo licitante, deverá ser comunicada, antecipadamente e por escrito, à Comissão de Licitação, sem o que não será considerada posteriormente.

05. Todas as marcas aqui especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se entretanto, eventuais alterações das especificações com aprovação expressa do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO que, no caso, exigirá a substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade. Serão considerados como similares dois materiais que desempenhem idêntica função construtiva e apresentem as mesmas características, técnicas e estéticas, indicadas pelo TRT.

06. A licitante vencedora fornecerá todos os materiais, mão de obra especificada, supervisão, administração, equipamentos, ferramentas, transporte vertical e horizontal, carga e descarga de materiais, testes de

qualidade de materiais e serviços e tudo o mais que for necessário para a perfeita execução e completo acabamento da Obra.

07. A licitante vencedora não poderá sub-empregar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo contudo, fazê-lo, parcialmente, para cada serviço, desde que autorizada pela Fiscalização e sendo mantida, porém, a sua inteira e direta responsabilidade perante o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO.

08. Será da inteira responsabilidade da licitante vencedora quaisquer acidentes no trabalho ou danos materiais ocorridos durante a execução dos serviços, de acordo ao disposto nas Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil.

09. A licitante vencedora fica obrigada a obter a sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública. É obrigada também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

10. A vigilância da obra caberá a licitante vencedora, não tendo este Tribunal responsabilidade sobre danos ou desaparecimentos de materiais e/ou equipamentos da empresa.

11. A licitante vencedora fica comprometida em facilitar a fiscalização dos materiais e execução da obra contratada, facilitando à Fiscalização do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO o acesso em todo o canteiro de obras, bem como em quaisquer oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à execução da obra aqui especificada.

**12. Os trabalhos deverão ser realizados com o prédio em funcionamento podendo ser inclusive à noite e nos finais de semana, acordado com a direção da Vara.**

13. Toda e qualquer dúvida acerca das peças que compõem este Edital deverá ser esclarecida mediante correspondência dirigida à Comissão de Licitação.

### **III - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

A presente especificação visa apresentar as definições para os materiais adotados e modo de execução dos serviços.

#### **1. Instalação de canteiro \ Demolições**

O canteiro da obra será dirigido por engenheiro residente, com comprovada experiência, devendo ser mantida no local equipe de operários e materiais suficientes para cumprimento do cronograma.

Os azulejos dos sanitários que estiverem descolando da parede serão removidos. As telhas, cumeeiras e madeiramentos defeituosos e com

rachaduras serão substituídos. A remoção de todo o entulho está incluída no preço cotado pelo licitante. Serão removidas divisórias e porta de entrada do sanitário a ser adaptado para uso de deficiente físico.

## **2. Cobertura**

Será feita a revisão completa da cobertura em telha canaleta 49. Todos os serviços referente ao madeiramento e as telhas (remoção, limpeza, fornecimento de novas peças, imunização das peças novas e recolocação) estarão contidos no preço cotado pelo licitante no item revisão de telhado.

## **3. Revestimentos**

Deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados e nivelados com arestas abauladas e planos perfeitos.

### **3.1. Chapisco.**

Será aplicado chapisco com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3 e aditivo impermeabilizante, sobre todas as paredes externas e internas e tetos que sofreram remoção completa do reboco original. As superfícies deverão ser previamente molhadas e o chapiscamento só deverá ser iniciado após completa pega da argamassa de assentamento das alvenarias. Os demais revestimentos só deverão ser iniciados após 24 horas da aplicação do chapisco.

### **3.2. Massa única.**

Todas as paredes e tetos que sofreram remoção do reboco original deverão receber nova massa de cimento, caulim e areia fina e aditivo Bianco, para posterior pintura. As superfícies deverão ser molhadas antes da aplicação da argamassa. A regularização será feita à régua de alumínio e despoladeira, sendo o acabamento final dado com camurça, dando uma textura plana e uniforme. As arestas deverão ser arredondadas com cimento a fim de aumentar a resistência.

### **3.3. Azulejos**

Os sanitários públicos, de funcionários do subsolo e do Gabinete do Juiz receberão azulejos branco 15x15 lasa ou similar, nos locais necessários a sua complementação.

Serão assentados com juntas fechadas, verticais a prumo e horizontais alinhadas, sobre emboço regularizado, com argamassa pré-fabricada. O rejuntamento deverá ser feito utilizando-se argamassa de rejunte pré-fabricada, na cor branca, retirando-se o excesso com um pano úmido, após a secagem. Deverão ser respeitadas as instruções dos fabricantes.

## **4. Recuperação de fissura de piso**

O piso de alta resistência do Salão de Espera deverá ser recuperado.

## **5. Impermeabilização**

Os trabalhos de impermeabilização deverão ser executados com tempo seco e firme. As superfícies devem estar limpas e isentas de resíduos. No lançamento das camadas impermeáveis deverá ser observado que não haja sobre as superfícies água ou umidade suficientes para formação de bolhas de vapor.

No reservatório, os cantos internos deverão ser arredondados, em meia cana.

### **5.1. De reservatórios**

Os reservatórios superior e inferior, deverão sofrer limpeza total e posteriormente ser impermeabilizado com revestimento impermeabilizante semi-flexível, Sika-Top 107, marca Sika, ou similar, aplicado como pintura, em quatro demãos cruzadas. Deverão ser, rigorosamente, seguidas as instruções do fabricante.

### **5.2. De marquise**

Será aplicada manta asfáltica 4mm da Viapol Torodim ou similar sobre superfície devidamente preparada. Após a aplicação da manta será feito o teste de água para verificação da estanqueidade das superfícies. Constatando sua eficiência quanto à impermeabilização, será feita a proteção mecânica da manta obedecendo os caimentos necessários para cada local.

### **6. Grades em Esquadrias.**

Todas as janelas e portões que já não estiverem protegidas, receberão grades em ferro (perfil L 1 ½" x 3/16" e barras internas de 1" x 3/16" com malha de 1" e fio 10) e portões (moldura com tubo de ferro galv. de 2" e barras internas de seção quadrada 3/8" com malha de 1" e fio 10) conforme detalhes fornecidos. As caixas de ar condicionados também receberão gradeamento conforme detalhe.

### **7. Pintura**

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, isentas de substâncias oleosas, poeira, graxa, gordura, partículas e/ou agregados soltos, livre de todo e qualquer elemento que possa prejudicar a qualidade final e a uniformidade da pintura.

Após o emassamento ou proteção anticorrosiva, todas as superfícies a serem pintadas deverão ser lixadas, para que apresentem uma superfície lisa e homogênea.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. O mesmo procedimento deve ser utilizado entre uma demão de tinta e a massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura e os que eventualmente ocorrerem deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Todas as superfícies pintadas deverão apresentar, depois de prontas, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

#### **7.1. Pintura sobre superfícies de madeira**

A nova porta do sanitário de deficiente físico e seus complementos (contra-marco e alizar), serão pintados com esmalte da Coral ou similar, na cor existente na demais portas do prédio.

## **7.2. Sobre parede**

### **7.2.1. Paredes Internas**

Em todas as paredes internas, onde foi removido o reboco ou pelo menos a massa de pintura, será aplicada massa pva, tipo Coralplus, marca Coral ou similar ou massa texturizada da Coral ou similar (manter o padrão do prédio). Após a secagem as paredes deverão receber lixamento com lixa fina (no caso de pintura sobre massa pva), deixando uma superfície lisa e de bom aspecto. Após lixamento serão pintadas com no mínimo 2 demãos, ou quantas sejam necessárias com tinta acrílica sobre textura e/ou pva branco neve - Coralmur da coral ou similar (manter o mesmo padrão dos ambientes existentes).

### **7.2.2. Paredes Externas**

Nos locais onde foram instaladas grades e/ou portões, as paredes externas serão retocadas com duas demãos de tinta 100% acrílica, coralplus semi-brilho, sobre massa acrílica, nas cores originais, marca Coral, ou similar.

## **7.3. Sobre superfície metálica**

Pintura esmalte cor preta da Coral ou similar, 2 demãos, no portão e grades de janelas, após aplicação de pintura anti-ferruginosa.

## **8. Instalações Hidrosanitárias**

Serão substituídas válvulas pvc em alguns lavatórios assim como descargas de embutir dos sanitários públicos, mantendo a mesmo padrão. Os reservatórios serão limpos completamente para posterior impermeabilização.

## **9. Instalações Elétricas**

Deverão ser instaladas novas tomadas para computadores e pontos lógicos na sala vizinha a Secretaria. As tomadas serão do tipo sobrepor sistema x da Pial ou similar. Os circuitos virão através de calhas tipo sistema x da Pial ou similar, sendo os circuitos elétrico em calhas de 20mm e circuitos lógicos em calhas de 20 x 50mm. Os cabos lógicos serão fornecidos pelo Tribunal. Deverão ser instalados novos refletores metálicos com tampa de vidro para lâmpada até 160W.

## **10. Diversos**

O piso em blokret do estacionamento deverá ser recuperado. O balcão eucatex da secretaria deverá ser recuperado.

## **11. Limpeza**

Durante a obra todas as áreas de serviço deverão manter-se limpas. Antes da entrega da obra, deverá ser feita a limpeza geral e lavagem de todos os pisos, paredes de azulejos e peças sanitárias, devendo a obra ficar livre de qualquer material de construção, assim como demolidas todas as possíveis instalações provisórias do canteiro de obra.

## - Adaptações para Deficientes Físicos -

### **1. Instalação de canteiro \ Demolições**

O canteiro da obra será dirigido por engenheiro residente, com comprovada experiência, devendo ser mantida no local equipe de operários e materiais suficientes para cumprimento do cronograma.

Será retirada a porta do sanitário de funcionário masculino, demolida parte da alvenaria, para aumento do vão de entrada, além de retirado um vaso sanitário para atender o novo lay-out do banheiro. O meio fio e o passeio em pedra portuguesa da entrada do prédio serão retirados e rebaixados conforme indicação em projeto.

### **2. Alvenaria**

O vaso sanitário para uso dos deficientes físicos deverá estar com altura final de 52cm do piso. Para tanto, será feito um degrau em tijolinho maciço sob o vaso e posteriormente revestido com azulejo.

### **3. Revestimentos de paredes.**

Os trechos de paredes que necessitarem de recomposição deverão ser executados os revestimentos indicados nos desenhos do projeto arquitetônico, de acordo com o especificado.

Os revestimentos só serão iniciados após o endurecimento da argamassa de assentamento dos blocos e após embutidas e testadas as tubulações que deverão passar pelas paredes.

Deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados e nivelados com arestas abauladas e planos perfeitos.

#### **3.1. Chapisco.**

Será aplicado chapisco com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, sobre todas as paredes que receberão novo reboco ou azulejo, caso seja necessário. Os demais revestimentos só deverão ser iniciados após 24 horas da aplicação do chapisco.

#### **3.2. Massa única.**

As paredes onde o reboco foi removido, serão revestidas com massa única de argamassa de cimento, areia e caulim/arenoso, no traço 1:3:5, para posterior pintura. As superfícies deverão ser molhadas antes da aplicação da argamassa. A regularização será feita à régua de alumínio e desempoladeira, sendo o acabamento final dado com camurça, dando uma textura plana e uniforme. As arestas deverão ser arredondadas com cimento a fim de aumentar a resistência.

#### **3.3. Emboço**

Todas as paredes com revestimento cerâmico, serão emboçadas com argamassa de cimento, areia grossa e caulim/arenoso, no traço 1:3:6, devendo-se adicionar à água de amassamento um impermeabilizante do tipo Sika-1, ou similar. Antes da aplicação do emboço as paredes deverão ser molhadas.

### **3.4. Azulejo**

Serão recompostos os azulejos do sanitário que teve parte de sua parede demolida. Serão revestidos com azulejo branco 15x15cm da IASA tipo A ou similar. O degrau em tijolinho maciço do vaso também receberá azulejo do mesmo tipo.

Serão assentados com juntas fechadas, verticais a prumo e horizontais alinhadas, sobre emboço regularizado, com argamassa pré-fabricada. O rejuntamento deverá ser feito utilizando-se argamassa de rejunte pré-fabricada, na cor a ser definida no decorrer da obra, retirando-se o excesso com um pano úmido, após a secagem. Deverão ser respeitadas as instruções dos fabricantes.

### **4. Pavimentação**

Será feita uma rampa de acesso ao prédio em aço e revestida com plurigoma conforme indicação de projeto. O passeio em pedra portuguesa da entrada do prédio será rebaixado.

### **5. Esquadrias**

#### **5.1. Portas de madeira**

Deverá ser instalada uma porta em madeira de 90x210cm no sanitário de funcionário masculino. Deverá seguir o mesmo padrão das outras portas do prédio, com quadro em madeira de lei e baixo relevo com placa de compensado naval.

A porta terá acabamento em esmalte. Os alizares e a aduela serão na mesma madeira, maciça, assentadas com chapuzes e parafusos. Deverão ser inteiramente protegidas com selador poliuretânico, diluído a 50%, antes da fixação na alvenaria. As cavidades para colocação das ferragens serão abertas nos locais adequados e perfeitamente ajustadas. A espessura das folhas deverá ser de 3,5 cm. Deverão ser utilizadas três dobradiças por folha.

#### **5.2 Barras de Apoio**

Serão instaladas barras de apoio no sanitário adaptado para deficiente físico de acordo com o projeto anexo. Serão em tubo galvanizado de 1 1/2" fixadas a uma altura de 80cm do piso e com afastamento de 4cm da parede conforme detalhe.

### **6. Ferragens**

A porta do sanitário receberá fechaduras da Fama, com maçaneta tipo alavanca.

Todas as portas terão 3 (três) dobradiças em latão, cromado, marca Fama ou similar.

Todas as ferragens serão colocadas de forma que os rebordos e encaixes tenham forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou quaisquer outros artifícios e deverão estar em perfeito funcionamento, sem empenos e sem que seja necessário "forçar" para os atos de abrir e fechar.

## **7. Arremates**

### **7.1. Soleiras**

Devido ao aumento de vão, será necessário instalar nova soleira de mármore.

## **8. Pintura**

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, isentas de substâncias oleosas, poeira, graxa, gordura, partículas e/ou agregados soltos, livre de todo e qualquer elemento que possa prejudicar a qualidade final e a uniformidade da pintura.

Após o emassamento ou proteção anticorrosiva, todas as superfícies a serem pintadas deverão ser lixadas, para que apresentem uma superfície lisa e homogênea.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. O mesmo procedimento deve ser utilizado entre uma demão de tinta e a massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura e os que eventualmente ocorrerem deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Todas as superfícies pintadas deverão apresentar, depois de prontas, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

### **8.1. Sobre superfícies metálicas**

Todas as superfícies metálicas receberão, antes da pintura, fundo anticorrosivo, em três demãos, devidamente lixadas.

A tinta de acabamento deverá ser aplicada a pincel.

Deverão ser pintadas as barras de apoio instaladas no sanitário adaptado, na cor bege (mesma da porta), com duas demãos, com esmalte da Coral ou similar.

### **8.2 Pintura sobre superfícies de madeira**

A nova porta e seus complementos ( contra-marcos e alizares ) serão pintados em duas demãos com esmalte da Coral ou similar, na cor existente na demais portas do prédio.

### **8.3. Sobre parede**

#### **8.3.1. Paredes Internas**

Em todas as paredes que necessitarem retoques devido as modificações realizadas no sanitário, será aplicada massa pva, tipo Coralplus, marca Coral ou similar. Após a secagem as paredes deverão receber lixamento com lixa fina, deixando uma superfície lisa e de bom aspecto. Após lixamento serão pintadas com no mínimo 2 demãos, ou quantas sejam necessárias com tinta pva e acrílica ( manter o padrão) tipo Coral, Sherwin Williams ou similar.

## **9. Instalações Hidrosanitárias**

O vaso do sanitário adaptado deverá ser elevado para uma altura final de 52cm do piso conforme projeto.

Será instalado um bebedouro duplo (para uso de deficientes físicos) na circulação do pavimento térreo do Fórum. Os pontos de água e esgoto já existem, necessitando apenas de ajustes para a instalação do novo bebedouro.

#### **10. Diversos**

Será instalada placa indicativa em pvc dim. 15cm x 20cm na porta do sanitário adaptado para deficiente físico e placa indicativa em pvc de dim. 70 x 50 no estacionamento conforme detalhe fornecido.

#### **11. Limpeza**

Durante a obra todo o canteiro e áreas de serviço deverão manter-se limpos e ordenados. Antes da entrega da obra, deverá ser feita a limpeza geral e lavagem de todos os pisos, paredes de azulejos e peças sanitárias, devendo a obra ficar livre de qualquer material de construção, assim como demolidas todas as instalações provisórias do canteiro de obra.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

**ANEXO II**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DO TRT**

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Pr. Unit.</i>	<i>Pr. Total</i>
1.	DEMOLIÇÃO				
1.1	de azulejo	m <sup>2</sup>	2,30	12,00	27,60
1.2	Demolição de passeio em pedra portuguesa	m <sup>2</sup>	1,80	3,00	5,40
1.3	Demolição de esquadria de madeira	m <sup>2</sup>	4,56	4,00	18,24
1.4	Demolição de louças e metais	un	1,00	3,00	3,00
1.5	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico	m <sup>3</sup>	0,20	14,00	2,80
1.6	demolição de meio fio em concreto	m	1,20	2,40	2,88
1.7	Remoção de entulho	m <sup>3</sup>	1,20	15,00	18,00
1.8	demolição de argamassa	m <sup>2</sup>	18,00	2,40	43,20
2	COBERTURA				
2.1	revisão de cobertura telha canaleta inclusive medeiramento	m <sup>2</sup>	460,00	3,00	1380,00
3.	IMPERMEABILIZAÇÃO				
3.1	Argamassa de regularização para aplicação de manta asfáltica	m <sup>2</sup>	19,00	8,00	152,00
3.2	manta asfáltica 4mm com proteção mecânica	m <sup>2</sup>	19,00	22,00	418,00
3.3	Sikatom 107 ou similar em reservatório	m <sup>2</sup>	42,00	16,00	672,00
4.	ESQUADRIAS				
4.1	grades em janelas de alumínio conforme especificação	m <sup>2</sup>	69,96	140,00	9794,40
4.2	portão em ferro conforme especificação	m <sup>2</sup>	6,95	210,00	1459,50
4.3	grade tipo gaiola em caixas de ar condicionado	un	8,00	260,00	2080,00
4.4	Barra de apoio em tubo galv. 1 1/2" para deficiente físico	m	1,65	55,00	90,75
4.5	Porta em madeira 90x210 cm completa, com quadro em madeira maciça e almofadas em compensado naval de 20mm conforme existente em demais ambientes	un	1,00	350,00	350,00
5.	REVESTIMENTO/ PISOS				
5.1	Chapisco 1:3	m <sup>2</sup>	2,00	2,00	4,00
5.2	massa única	m <sup>2</sup>	20,00	8,00	160,00
5.3	azulejo branco tipo A - 15 x 15cm	m <sup>2</sup>	3,60	22,00	79,20
5.4	recuperação de fissura em piso de alta	m	3,20	35,00	112,00

	resistência				
5.5	alvenaria de tijolinho maciço	m <sup>2</sup>	0,30	20,00	6,00
5.6	piso em pedra portuguesa	m <sup>2</sup>	1,80	41,00	73,80
5.7	soleira em mármore	m	0,95	40,00	38,00
6.	PINTURA				
6.1	massa PVA	m <sup>2</sup>	3,00	3,50	10,50
6.2	acrílica sobre textura	m <sup>2</sup>	11,00	7,00	77,00
6.3	esmalte em madeira	m <sup>2</sup>		6,50	32,50
			5,00		
6.4	esmalte em esquadria metálica	m <sup>2</sup>	85,00	8,00	680,00
6.5	textura acrílica	m <sup>2</sup>	2,00	6,00	12,00
6.6	tinta PVA	m <sup>2</sup>	11,00	4,30	47,30
6.7	massa óleo em madeira	m <sup>2</sup>	5,00	5,50	27,50
6.8	tinta acrílica - retoques fachada	m <sup>2</sup>	28,00	5,50	154,00
6.9	massa acrílica	m <sup>2</sup>	28,00	4,50	126,00
7.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
7.1	descarga de embutir	un	2,00	180,00	360,00
7.2	válvula de pia - pvc	un	2,00	3,00	6,00
7.3	limpeza de reservatório	m <sup>2</sup>	42,00	2,00	84,00
7.4	adaptação de bacia sanitária c/ mudança de altura de tubulação	un	1,00	12,00	12,00
7.5	Bebedouro duplo adaptado para deficiente físico	un	1,00	550,00	550,00
8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	eletrocalha pvc 1"	m	35,00	4,00	140,00
8.2	fio 2,5mm <sup>2</sup>	m	110,00	1,60	176,00
8.3	eletrocalha pvc 25x50mm	m	15,00	11,50	172,50
8.4	tomada sobrepor sistema x da Pial ou similar	un	6,00	10,00	60,00
8.5	cabo lógico s/ fornec. de material	m	50,00	0,80	40,00
8.6	refletor c/ lâmpada vapor mercúrio 160w	un	6,00	70,00	420,00
8.7	disjuntor monopolar até 20A	un	1,00	13,00	13,00
9.	DIVERSOS				
9.1	recuperação de piso em blokret	m <sup>2</sup>	5,00	30,00	150,00
9.2	limpeza geral	m <sup>2</sup>	26,00	0,80	20,80
9.3	recuperação de balcão eucatex	un	1,00	300,00	300,00
9.4	placa indicativa p/ wc conforme especificação	un	1,00	90,00	90,00
9.5	placa indicativa p/ estacionamento conforme especificação	un	1,00	120,00	120,00
9.6	rampa em chapa metálica revest. c/ plurigoma conforme detalhe	un	1,00	300,00	300,00
	<b>Sub-total</b>				21171,87
	<b>BDI 20 %</b>				4234,37
	<b>Total Geral</b>				25406,24

(TIMBRE DA EMPRESA)

**ANEXO III**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA COTAÇÃO**

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Pr. Unit.</i>	<i>Pr. Total</i>
1.	DEMOLIÇÃO				
1.1	de azulejo	m <sup>2</sup>	2,30		
1.2	Demolição de passeio em pedra portuguesa	m <sup>2</sup>	1,80		
1.3	Demolição de esquadria de madeira	m <sup>2</sup>	4,56		
1.4	Demolição de louças e metais	un	1,00		
1.5	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico	m <sup>3</sup>	0,20		
1.6	demolição de meio fio em concreto	m	1,20		
1.7	Remoção de entulho	m <sup>3</sup>	1,20		
1.8	demolição de argamassa	m <sup>2</sup>	18,00		
2	COBERTURA				
2.1	revisão de cobertura telha canaleta inclusive medeiramento	m <sup>2</sup>	460,00		
3.	IMPERMEABILIZAÇÃO				
3.1	Argamassa de regularização para aplicação de manta asfáltica	m <sup>2</sup>	19,00		
3.2	manta asfáltica 4mm com proteção mecânica	m <sup>2</sup>	19,00		
3.3	Sikatop 107 ou similar em reservatório	m <sup>2</sup>	42,00		
4.	ESQUADRIAS				
4.1	grades em janelas de alumínio conforme especificação	m <sup>2</sup>	69,96		
4.2	portão em ferro conforme especificação	m <sup>2</sup>	6,95		
4.3	grade tipo gaiola em caixas de ar condicionado	un	8,00		
4.4	Barra de apoio em tubo galv. 1 1/2" para deficiente físico	m	1,65		
4.5	Porta em madeira 90x210 cm completa, com quadro em madeira maciça e almofadas em compensado naval de 20mm conforme existente em demais ambientes	un	1,00		
5.	REVESTIMENTO/ PISOS				
5.1	Chapisco 1:3	m <sup>2</sup>	2,00		
5.2	massa única	m <sup>2</sup>	20,00		
5.3	azulejo branco tipo A - 15 x 15cm	m <sup>2</sup>	3,60		
5.4	recuperação de fissura em piso de alta resistência	m	3,20		
5.5	alvenaria de tijolinho maciço	m <sup>2</sup>	0,30		
5.6	piso em pedra portuguesa	m <sup>2</sup>	1,80		
5.7	soleira em mármore	m	0,95		
6.	PINTURA				
6.1	massa PVA	m <sup>2</sup>	3,00		
6.2	acrílica sobre textura	m <sup>2</sup>	11,00		

6.3	esmalte em madeira	m <sup>2</sup>	5,00		
6.4	esmalte em esquadria metálica	m <sup>2</sup>	85,00		
6.5	textura acrílica	m <sup>2</sup>	2,00		
6.6	tinta PVA	m <sup>2</sup>	11,00		
6.7	massa óleo em madeira	m <sup>2</sup>	5,00		
6.8	tinta acrílica - retoques fachada	m <sup>2</sup>	28,00		
6.9	massa acrílica	m <sup>2</sup>	28,00		
7.	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>				
7.1	descarga de embutir	un	2,00		
7.2	válvula de pia - pvc	un	2,00		
7.3	limpeza de reservatório	m <sup>2</sup>	42,00		
7.4	adaptação de bacia sanitária c/ mudança de altura de tubulação	un	1,00		
7.5	Bebedouro duplo adaptado para deficiente físico	un	1,00		
8.	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
8.1	eletrocalha pvc 1"	m	35,00		
8.2	fio 2,5mm <sup>2</sup>	m	110,00		
8.3	eletrocalha pvc 25x50mm	m	15,00		
8.4	tomada sobrepor sistema x da Pial ou similar	un	6,00		
8.5	cabo lógico s/ fornec. de material	m	50,00		
8.6	refletor c/ lâmpada vapor mercúrio 160w	un	6,00		
8.7	disjuntor monopolar até 20A	un	1,00		
9.	<b>DIVERSOS</b>				
9.1	recuperação de piso em blokret	m <sup>2</sup>	5,00		
9.2	limpeza geral	m <sup>2</sup>	26,00		
9.3	recuperação de balcão eucatex	un	1,00		
9.4	placa indicativa p/ wc conforme especificação	un	1,00		
9.5	placa indicativa p/ estacionamento conforme especificação	un	1,00		
9.6	rampa em chapa metálica revest. c/ plurigoma conforme detalhe	un	1,00		
	<b>Sub-total</b>				
	<b>BDI</b> %				
	<b>Total Geral</b>				

**Para facilitar a cotação está disponível no Setor de Licitações o arquivo em Excel. Trazer um disquete para copiar ou solicitar por e-mail: [compras@trt05.gov.br](mailto:compras@trt05.gov.br)**

Informar na proposta os seguintes dados:

Razão social – CNPJ – Endereço – CEP – Cidade – UF – Telefone/fax – Inscrição Estadual e ou Municipal – Banco – Agência – Conta bancária





